



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TEREIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

Processo nº 51289/2026

Relatório nº 005/2023/DSOT – CG nº 005/2022/HJAF
Período 01/01/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO Nº 005/2023/DSOT
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 005/2022/HJAF

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG), para o Hospital Infantil Dr.Jeser Amarante Faria (HJAF).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Infantil Dr.Jeser Amarante Faria (HJAF)

Entidade: Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG)

Contrato de Gestão nº: 005/2022 (vigência de 20/11/2022 a 19/11/2027)

Período da prestação de contas: 01/01/2023 a 31/12/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG), para o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 005/2022.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o HNSG para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades naquela unidade.

Como é de conhecimento, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises com uma demanda acumulada de sete meses - aonde as Organizações Sociais (OSs) vinham alimentando o sistema sem supervisão direta – e buscou atender à IN TCE 14/2012, por meio de: complemento de dados em campos pendentes, correção dos campos alimentados de forma equivocada, identificação de informações similares, mas, divergentes entre cada OS e verificação da qualidade dos documentos apresentados. Além disso, houve a implementação de novos campos, lançamentos em contrapartida e identificadores¹ pares² para controle financeiro bancário.

Com isso, a confiabilidade na apresentação das informações se deu de forma progressiva: (i) até julho/2022, (ii) de agosto a dezembro/2022, e (iii) a contar de janeiro/2023.

Sendo que, a partir de junho/2023 – um ano após o início das análises -, a gerência desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o índice de erros e restrições. Resultando em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

§ 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

- I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
- III – o cumprimento do plano de trabalho;
- IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
- V – execução total ou parcial do objeto;

¹ No SIPEF, cada operação de despesa é associada a um número ou código que chamamos de identificador ou IDs e são utilizados para garantir o controle e classificação das informações financeiras registradas no sistema. Existem identificadores de: Operação, Tipo de Fornecedor, Classificação de Fornecedor e Tipo de Documento.

² Existem ainda os Lançamentos com IDs Pares que servem para rastrear lançamentos comuns entre si, como nos casos de transferência de recursos entre contas, de conta corrente para conta aplicação e vice-versa.



Considerando que o sistema é organizado em módulos, que vão além das necessidades previstas na Instrução Normativa do Tribunal, no decorrer do ano de 2023 iniciaram-se tratativas com profissionais das áreas técnicas dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para verificar a necessidade da alimentação dos dados de contabilidade, patrimônio, judicial e RH dos servidores públicos que são alocados nas unidades administradas por Organização Social.

Concluiu-se que os conteúdos disponibilizados por esses módulos já estavam sendo acompanhados pelas áreas técnicas, como é o caso das demandas judiciais em que os processos são verificados pela Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC), e os pagamentos pela GEMOS via módulo financeiro no SIPEF.

Além disso, essas informações não são alimentadas de forma automática com o que já consta no módulo financeiro, necessitando serem realimentados de forma manual, logo, os dados não podem ser validados sem que passem por nova análise, duplicando as tarefas.

Ainda nesse exercício - como novas ações - foram elencados tópicos com os problemas enfrentados, entre eles: a redefinição das responsabilidades das análises pela Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), o reconhecimento das funcionalidades do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), as melhorias na qualidade das informações apresentadas buscando a padronização dos dados e a implementação contínua de alimentação dos campos vazios. Sendo que, muitos deles não estavam sendo alimentados pelas Organizações Sociais (OSs) devido ao sistema possuir campos indicados como “não obrigatórios”, sendo readequado pela GEMOS.

Outra questão que impactou bastante foram os lançamentos de identificadores pares, em que as OSs afirmaram que não tinham conhecimento da necessidade de que determinados lançamentos deveriam ter seus respectivos lançamentos de contrapartida a débito ou a crédito.

As regularizações, inicialmente, vinham sendo realizadas de maneira gradativa, considerando a grande demanda já existente, a necessidade de reestruturação e ampliação da equipe e ao volume de lançamentos diários. No entanto, ainda no primeiro semestre do ano, a Controladoria Geral do Estado (CGE), realizou reunião e comunicou à SES que havia iniciado trabalho técnico para evolução de uma ferramenta de controle para disponibilização de informações no Portal Transparência.

Assim, o que estava sendo realizado de forma sistemática foi redefinido para a implementação de correções imediatas. Para isso, foi necessário interromper por completo as análises durante 30 dias (no mês de junho/2023), o que gerou pendências nas prestações de contas e no cronograma de análises da GEMOS.

Neste mesmo período, foram elaboradas planilhas para o acompanhamento e fechamento financeiro, isso porque o sistema possuía inconsistências que resultavam em dados e relatórios inverídicos (ex. compilação de dados de forma diferente entre as OSs e, até mesmo, na mesma OS quando emitidos por período ou por prestação de contas).

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 “*O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias*”.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário “*No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro*”...



Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF). Por exemplo, solicitamos a fixação da obrigatoriedade da informação dos dados *xml* das notas fiscais eletrônicas e não foi possível porque não é regra em outros estados, com isso Santa Catarina precisa confirmar cada caso pontualmente. A ferramenta também não nos aponta dados conflitantes entre planilhas ou abas. Sendo tudo feito de forma manual.

Ao iniciarmos as análises, as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal, de forma desordenada entre as matrizes³ 0500 e 530. Visando adequar a situação e considerando que não tínhamos as informações dos profissionais médicos contratados por meio de Pessoa Jurídica, definimos a remodelação da Matriz 0530 para possibilitar o cadastro e a identificação desses profissionais, a validação dessa matriz aconteceu no segundo semestre de 2023, passando a ser regra sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro/2023.

Concomitante a isso, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Ainda nas ações de regularização de campos zerados, solicitamos que fossem alimentados os campos de Centro de Custos, no entanto, no decorrer do processo percebeu-se que se referia, na verdade a um plano de contas para classificação das despesas, sem a possibilidade da criação real de centros para distribuição dos gastos. Buscando solução para o problema, a BR Gaap sugeriu que a SES desenvolvesse a metodologia e assim verificariam a possibilidade de melhoria da ferramenta (como foi feito nas Matrizes 530 e 1230), nesse caso, considerando a demanda já instalada, a SES optou por desobrigar as OSs da alimentação.

No segundo semestre de 2023, a gerência desenvolveu documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

- OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v1;
- OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;
- OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;
- OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Há ainda a questão das despesas administrativas, onde, inicialmente a SES solicitou a inclusão de entidades no SIPEF com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das próprias Organizações Sociais - além dos cadastros dos contratos de gestão (CG) - para que fossem transmitidas as prestações de contas das despesas administrativas. No entanto, a BR Gaap informou pela impossibilidade, a menos que existisse reequilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços da empresa. Assim, considerando o Princípio da Economicidade, a solicitação foi revista e em reunião conjunta com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA) foi definido que as prestações de contas deveriam ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão e identificador de operação específico nas prestações de contas.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 005/2022.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).

³ No SIPEF, 'matriz' refere-se a um modelo ou estrutura padronizada de planilha que é disponibilizado para facilitar o preenchimento e importação de dados. É um arquivo modelo com campos pré-definidos que seguem o padrão do sistema. O usuário pode preencher os dados nessa matriz e depois importá-los diretamente para o sistema.



- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 250020/2022	Prestação de Contas 2023
SES 112469/2022	Despesas Administrativas
SES 009031/2023	Assinaturas Diretora
SES 065743/2023	Inserção dos contratos dos prestadores no sistema
SES 202617/2023	Orientações sobre recursos do Piso Nacional de Enfermagem
SES 110072/2023 e SES 14228/2024	Prontuários Médicos

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que a Gerência de Monitoramento (GEMOS) assumiu as análises em 2022 com sete meses de demanda reprimida, e iniciou o exercício de 2023 com muitas pendências acumuladas, buscou analisar simultaneamente os lançamentos diários com o que ainda permanecia pendente.

No decorrer do exercício surgiram atividades paralelas, como a readequação dos lançamentos com seus “identificadores pares” que resultou em uma paralisação das análises por pelo menos trinta dias, dificultando, assim, a regularização.

As prestações de contas do contrato, nesse exercício, resultaram em 18.728 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Lançamentos	Quantidade
Operações bancárias Válidas	16.830
Reanálises e correções	1.758
Estornos	140
Total de lançamentos	18.728

Fonte: SIPEF

Do total de 18.728 lançamentos, 16.830 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 005/2022, que estabelece o compromisso entre a SES e o Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF), em sua Cláusula Quinta que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, prevê:

5.2. Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado de R\$ 665.610.029,40 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão e resulta em parcelas de R\$ 11.093.500,49.

2. Saldos



Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais		Custeio 25238-7		Investimento 25239-5		Pessoal 25243-3		13º Salário 25242-5		Fundo de Reserva 25240-9		Doação 524261-4		8º Termo o aditivo UTI Pediátrica B		Emenda 25130-5		Emenda 25129-1		Emenda 25133-X		Custeio 2 (encerrada)		
Período	Saldo	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	CC	Apl	
Janeiro	Inicial	0	12.449.564,43	-	128.349,25	255,60	-	-	718.138,64	-	20.226.261,20	10.893,54	704.551,87	354,88	59.532,31	-	225.691,20	1.230,92	142.937,76	119,90	427.752,00	-	6.565,92	
	Final	0	3.098.496,53	-	110.503,46	141,50	-	-	418.238,44	-	20.332.897,63	7.148,75	636.236,25	342,72	39.693,72	-	1.341,80	23.899,04	814,40	70.258,50	-	-	-	-
Fevereiro	Inicial	0	3.098.496,53	-	110.503,46	141,50	-	-	418.238,44	-	20.332.897,63	7.148,75	636.236,25	342,72	39.693,72	-	1.341,80	23.899,04	814,40	70.258,50	-	-	-	-
	Final	0	14.259.372,01	-	192.752,29	58,41	-	250.000,00	672.396,63	700.000,00	21.097.860,67	9.016,83	774.853,50	342,72	40.043,12	-	1.341,80	24.109,36	814,40	70.877,30	-	-	-	-
Março	Inicial	0	14.259.372,01	-	192.752,29	58,41	-	250.000,00	672.396,63	700.000,00	21.097.860,67	9.016,83	774.853,50	342,72	40.043,12	-	1.341,80	24.109,36	814,40	70.877,30	-	-	-	-
	Final	0	15.021.450,12	-	358.671,09	12,91	-	-	1.181.115,25	-	22.701.825,46	7.050,87	727.350,84	342,72	40.494,63	-	1.341,80	24.381,26	814,40	71.678,80	-	-	-	-
Abril	Inicial	0	15.021.450,12	-	358.671,09	12,91	-	-	1.181.115,25	-	22.701.825,46	7.050,87	727.350,84	342,72	40.494,63	-	1.341,80	24.381,26	814,40	71.678,80	-	-	-	-
	Final	0	15.690.878,03	-	5.862.921,15	41,41	-	-	1.437.786,70	-	23.584.824,12	2.910,89	817.230,85	342,72	40.851,76	-	1.341,80	24.596,00	814,40	72.308,60	-	-	-	-
Maio	Inicial	0	15.690.878,03	-	5.862.921,15	41,41	-	-	1.437.786,70	-	23.584.824,12	2.910,89	817.230,85	342,72	40.851,76	-	1.341,80	24.596,00	814,40	72.308,60	-	-	-	-
	Final	0	15.084.175,14	-	5.053.892,78	29,91	-	-	1.701.272,02	-	24.466.584,55	37.786,37	629.771,92	342,72	41.292,17	-	1.341,80	24.861,32	814,40	73.088,60	-	-	-	-
Junho	Inicial	0	15.084.175,14	-	5.053.892,78	29,91	-	-	1.701.272,02	-	24.466.584,55	37.786,37	629.771,92	342,72	41.292,17	-	1.341,80	24.861,32	814,40	73.088,60	-	-	-	-
	Final	0	14.477.718,00	-	4.522.614,20	29,91	-	-	1.988.965,14	-	25.493.072,18	2.676,13	713.798,39	-	-	-	382,49	26.078,80	814,40	73.840,00	-	-	-	-
Julho	Inicial	0	14.477.718,00	-	4.522.614,20	29,91	-	-	1.988.965,14	-	25.493.072,18	2.676,13	713.798,39	-	-	-	382,49	26.078,80	814,40	73.840,00	-	-	-	-
	Final	0	14.333.142,23	-	4.522.614,20	29,92	-	-	800.986,52	-	26.460.706,83	4.877,38	597.352,95	-	-	-	382,49	26.344,92	814,40	74.600,50	-	-	-	-
Agosto	Inicial	0	14.333.142,23	-	4.522.614,20	29,92	-	-	800.986,52	-	26.460.706,83	4.877,38	597.352,95	-	-	-	382,49	26.344,92	814,40	74.600,50	-	-	-	-
	Final	0	14.244.391,09	-	523.876,80	29,92	-	-	1.059.795,35	-	27.404.800,99	339,95	626.515,22	-	-	-	382,49	26.830,21	314,40	75.920,60	-	-	-	-
Setembro	Inicial	0	14.244.391,09	-	523.876,80	29,92	-	-	1.059.795,35	-	27.404.800,99	339,95	626.515,22	-	-	-	382,49	26.830,21	314,40	75.920,60	-	-	-	-
	Final	0	15.238.006,06	-	537.930,58	29,92	-	-	1.205.121,58	-	27.958.897,04	998,56	621.481,53	-	-	-	382,49	26.877,35	314,40	76.631,02	-	-	-	-
Outubro	Inicial	0	15.238.006,06	-	537.930,58	29,92	-	-	1.205.121,58	-	27.958.897,04	998,56	621.481,53	-	-	-	382,49	26.877,35	314,40	76.631,02	-	-	-	-
	Final	0	15.411.718,84	-	465.770,90	18,42	-	-	1.486.501,05	-	28.469.008,20	12.034,38	605.482,07	-	-	-	382,49	27.132,26	314,40	77.363,70	-	-	-	-
Novembro	Inicial	0	15.411.718,84	-	465.770,90	18,42	-	-	1.486.501,05	-	28.469.008,20	12.034,38	605.482,07	-	-	-	382,49	27.132,26	314,40	77.363,70	-	-	-	-
	Final	0	14.154.863,87	-	510.272,84	21,12	-	-	1.952.641,89	-	29.820.732,34	6.149,46	695.700,19	-	-	-	382,49	27.369,39	314,40	78.045,34	-	-	-	-
Dezembro	Inicial	0	14.154.863,87	-	510.272,84	21,12	-	-	1.952.641,89	-	29.820.732,34	6.149,46	695.700,19	-	-	-	382,49	27.369,39	314,40	78.045,34	-	-	-	-
	Final	0	13.364.268,81	-	421.558,14	19,12	-	-	545.764,96	-	30.294.602,37	281,23	742.482,14	-	-	-	382,49	27.602,51	314,40	78.716,51	-	-	-	-

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 45.466.003,68, que aplicados renderam o valor acumulado de R\$ 4.182.517,23 até 31/12/2023.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 137.733.503,02, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 005/2022.

Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

Período	Valor Pago
Fevereiro	22.076.065,98
Março	11.204.435,49
Abril	16.655.361,81
Maio	11.093.500,49
Junho	11.252.250,49
Julho	11.093.500,49
Agosto	11.313.889,49
Setembro	11.093.500,49
Outubro	10.667.922,58
Novembro	10.661.980,90
Dezembro	10.621.094,81
Total Geral	137.733.503,02

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Desse valor, R\$ 6.893.081,32 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no CG:

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.3. Os repasses financeiros, prioritariamente, devem ser destinados às despesas de custeio, podendo ser destinado às despesas de investimento em até 1% da parcela mensal, na forma do ANEXO TÉCNICO III, e de acordo com o Decreto Estadual nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo.

Nestes casos, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio da SES de apresentar os comprovantes fiscais que procede com o registro do patrimônio:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:

k) Encaminhar à Gerência de Patrimônio - GEPAT, por meio do Sistema de Gestão de processos Eletrônicos – SGP-e, as solicitações de incorporação de bens por qualquer modalidade (aquisição, avaliação, doação, fabricação própria, etc), bem como, das baixas patrimoniais;

9. CLÁUSULA NONA — DOS BENS PÚBLICOS

9.6. Todo o patrimônio adquirido exclusivamente por força do Contrato de Gestão com os recursos previstos neste Edital deverá ser incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina, até 30 (trinta) dias após a aquisição, conforme procedimentos estabelecidos pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

4. Pagamentos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R\$ 131.732.590,26, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Saídas de recursos

Período	Valor
Janeiro	10.645.994,55
Fevereiro	9.083.833,94
Março	9.502.062,48
Abril	9.517.532,07
Maiο	11.839.861,91
Junho	11.579.967,59
Julho	15.825.504,89
Agosto	10.673.998,19
Setembro	9.711.304,29
Outubro	10.156.295,41
Novembro	10.517.680,88
Dezembro	12.678.554,06
Total Geral	131.732.590,26

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

5. Fundo de Reserva

A partir da assinatura deste contrato, o Fundo de Reserva passou a ser de quatro parcelas mensais, que deveriam ser formados na proporção de 1/12 avos por mês. Até então era no valor de duas parcelas.

7.10.1. O Fundo de Reserva será constituído mensalmente pela EXECUTORA, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite de 4 (quatro) repasses mensais.

Este fundo deve ser utilizado para eventuais condenações judiciais e/ou rescisões trabalhistas devido à rescisão ou término do contrato.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:



CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.4. As despesas administrativas da matriz da Organização Social que estiverem relacionadas com os serviços prestados no HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA, obedecida à proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da EXECUTORA, sobre os valores mensais do ANEXO TÉCNICO III, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato, mediante comprovação na prestação de contas.

Essas despesas devem ser enviadas na prestação de contas, detalhadas em planilha específica.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Receitas de doação.

No período foram identificadas movimentações financeiras na conta bancária de “Doação”, conforme distribuição abaixo:

Tabela 5 – Receitas de doação

Operação	Ações	Valores
Entradas de recursos	Campanha Tampinha Solidária, Campanha Troco Solidário Rede Cooper, Camisetas da 1ª Corrida do HJAF, Projeto Anjos do Natal, Same, vendas da loja Ações Sociais, doações espontâneas, pagamentos de refeições pela equipe do Instituto Ronald Mc Donalds, pagamentos de refeições consumidas pela equipe DASA...	649.069,65
	Rendimentos	75.121,54
Saídas dos recursos	Aquisições de imobilizado (suporte de polímeros e incubadora, ar condicionado, licença windows,...). Homenagens: coroas de flores, coffes, bombons, arranjos de flores para formaturas...). Institucionais: uniformes/EPIs, inscrições em eventos, passagens, viagens)	607.592,10

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Toda movimentação foi comprovada com documentação e extratos bancários conforme as demais contas bancárias.

Conclusão: Aprovado



VERIFICAÇÃO 2 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE

Foi autuado o processo eletrônico para tratar especificamente dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde (MS) em atendimento à Lei 14.434 de 16 de agosto de 2022 que institui o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem — enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

Sobre isso a entidade manifestou que os valores do piso já são custeados com o custeio do Contrato de Gestão, sem a necessidade do aporte de recurso federal.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 3 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe).

Buscando maior controle e segurança nas informações a Gerência alertou às OSs sobre a necessidade de alimentar o campo da chave da nota fiscal eletrônica e para isso deveriam verificar com a BR Gaap as providências necessárias para adequação das matrizes. A obrigatoriedade seria a partir de 01/05/2023.

O HNSG teve algumas dificuldades no início, regularizando a partir da segunda quinzena do mês.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 4 – Despesas administrativas.

O contrato prevê que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos repassados para custeio da Unidade com as despesas administrativas da matriz, mediante comprovação na prestação de contas e no período foram identificados saques no total de R\$ 1.659.466,25, o que equivale a 1,27% do valor a que poderia ser utilizado.

Foram apresentadas planilhas e comprovantes de despesas relacionadas à folha de pagamento de áreas administrativas, tais como comunicação, financeiro, gestão de pessoas e controladoria, entre outras.

As referidas despesas abrangem todas as unidades administradas pela Organização Social, e não apenas aquelas vinculadas ao Contrato de Gestão de Santa Catarina. A análise foi realizada de forma geral, sem verificações minuciosas, considerando que ainda não existe orientação ou normativa estadual que defina quais despesas administrativas são permitidas e como deve ser realizado o rateio entre os contratos.

Registra-se que esta Diretoria ressalta a necessidade de regulamentação específica sobre a matéria, sendo a edição de ato normativo essencial para estabelecer critérios claros, uniformes e juridicamente seguros quanto à destinação e ao custeio dessas despesas, promovendo maior padronização, transparência e segurança nos procedimentos.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 5 – Recomposição de valores.

Identificaram-se despesas com confraternização e brindes no montante de R\$ 6.569,60, posteriormente ressarcidas ao contrato de gestão com recursos provenientes de doações.

Conclusão: Aprovado



VERIFICAÇÃO 6 – Receitas de aluguel

Verificou-se a existência de contrato de locação com valor mensal de R\$ 5.000,00. Contudo, a empresa efetuou depósitos mensais no valor de R\$ 6.000,00, demonstrando diferença em relação ao valor contratado. Constatou-se, ainda, que os aluguéis de novembro e dezembro de 2023 foram quitados somente em janeiro e fevereiro de 2024, respectivamente.

Considerando, entretanto, que os pagamentos efetuados até dezembro de 2023 já totalizavam o valor integral previsto no contrato, entende-se que os valores pagos posteriormente configuram pagamentos em duplicidade ou a maior.

Dessa forma, recomenda-se a realização de encontro de contas pelo HJAF, a fim de ajustar e compensar os valores pagos a maior com os aluguéis de 2023 aos exercícios seguintes.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 7 – Informações sobre impostos

A Gerência elaborou documento com orientações para alimentação das informações dos impostos constantes nos documentos de despesa, chamado de OG.4-Impostos, com prazo de vigência previsto a partir de outubro/2023. No entanto, no decorrer do processo foram identificadas divergências sobre a forma de alimentação, com isso foi realizada consulta técnica para a Gerência de Contabilidade (GECOT/SES), que manifestou:

...entendemos que deveriam ser preenchidos os campos dos impostos que foram retidos no momento do pagamento.

Caso não haja retenção consideramos desnecessário o preenchimento de tal informação. ...colocar apenas o que for de retenção para se chegar no valor pago (Bruto da nota menos a retenção, menos taxas se houver, igual ao valor pago).

Levando em consideração os imprevistos identificados - comuns nos casos de alteração no formato de alimentação, bem como readequação das matrizes do SIPEF -, a obrigatoriedade dos dados referentes aos impostos foi prorrogada para 01/12/2023 e o HJAF atendeu conforme solicitado.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 8 – Divergências de dados

Verificou-se que a ausência de um cadastro prévio e único dos fornecedores e prestadores de serviços ocasionou diversos erros e inconsistências. Essa situação impactou diretamente a qualidade e a veracidade dos dados, resultando em registros distorcidos e divergentes em relação ao que deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência.

Também foram identificadas inconsistências cadastrais nos registros de recursos humanos, quanto à grafia de nomes e de números de CPF de colaboradores.

Diante desse cenário, foi realizado um trabalho pela Gerência, com o objetivo de implantar um cadastro prévio estruturado com base nas informações da Receita Federal do Brasil (RFB). A partir dessa iniciativa, a Br Gaap, em parceria com as Entidades, desenvolveu novas funcionalidades no sistema a fim de corrigir as inconsistências e aprimorar o processo de alimentação dos dados.

Apesar das dificuldades e da demora na implementação da solução — em razão de aspectos técnicos relacionados ao desenvolvimento da ferramenta —, entende-se que a Entidade emvidou esforços para atender às recomendações e sanar as irregularidades identificadas.



Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 9 – Ausência de assinaturas

Logo no início do exercício foram percebidas inúmeras despesas sem a assinatura da direção geral reconhecendo os pagamentos. Diante do volume de devoluções para correção, a Organização Social autuou processo esclarecendo que o problema se deu devido às férias da Diretora e, a partir de então, o Diretor Administrativo faria o reconhecimento dos pagamentos.

Após a justificativa, os lançamentos já transmitidos e que estavam com essa pendência foram aprovados em caráter excepcional, sob a orientação de regularizar a situação em novos lançamentos.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 10 – Recursos Humanos

A Secretaria, por meio da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), realiza a verificação da conformidade da movimentação bancária e dos gastos com folha de pagamento, utilizando as informações disponibilizadas no Módulo Financeiro (Matriz 0200).

Concomitantemente, as Organizações alimentavam o módulo específico de Recursos Humanos do sistema SIPEF, de acordo com a capacitação fornecida pela empresa BR Gaap.

Com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e o monitoramento dessas informações, tanto pela Matriz 0200 quanto pelo módulo de Recursos Humanos, a GEMOS elaborou e divulgou o documento “Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530”, com validade a partir de setembro de 2023, quando a Gerência passou a realizar o monitoramento de forma mais detalhada.

No monitoramento, foram disponibilizadas possibilidades de correção por meio de ocorrências⁴, ainda assim permaneceram algumas inconsistências de dados, que foram mantidas com a observação de ressalvas na matriz de RH. Essas inconsistências foram analisadas e identificada a regularidade na matriz financeira e nos extratos bancários (Anexo 1), garantindo que não houve prejuízo para as prestações de contas.

O período serviu de orientação e adaptação por parte das OSs, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 11 – Fundo de Reserva

O presente contrato passou a estabelecer o aumento de duas para quatro parcelas mensais destinadas à composição do Fundo de Reserva, com integralização em até dois anos:

7.10.1. O Fundo de Reserva será constituído mensalmente pela EXECUTORA, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite de 4 (quatro) repasses mensais.

O contrato estabelece ainda:

7.10.3. Havendo utilização do Fundo de Reserva durante a vigência do Contrato de Gestão, fica a EXECUTORA obrigada a realizar a recomposição do mesmo.

[...]

⁴ Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum Módulo no sistema.



7.10.7. O saque de recursos do fundo de reserva fica condicionado à comunicação prévia do ÓRGÃO SUPERVISOR,

No que se refere ao item 7.10.3, verificou-se que, no exercício analisado, foram realizados pagamentos de custas processuais no montante de R\$ 847.347,34, mediante utilização de recursos do Fundo de Reserva e não foi identificada a recomposição.

Além disso, a Organização Social deveria ter transferido ao final do período, o valor mínimo correspondente a uma parcela de R\$ 11.093.500,49. No entanto, foram efetivamente transferidos R\$ 8.028.112,60.

No entanto, salienta-se que posteriormente a OS efetivou a composição do valor do fundo conforme exigência contratual.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 12 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

A partir do segundo semestre, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) iniciou trabalho técnico para desenvolver uma nova ferramenta de controle destinada à disponibilização de informações ao Portal da Transparência. No caso do HJAF a Secretaria foi responsabilizada por erros e inconsistências no envio de dados ao sistema, mesmo depois de reiterados alertas à Organização Social sobre a necessidade de maior atenção a qualidade, precisão e correção das informações relativas à aplicação dos recursos públicos.

A Organização Social deve ter ciência de que à SES cabe analisar os dados apresentados, no entanto, tem despendido tempo significativo corrigindo as prestações de contas.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 13 – Despesas fracionadas ao mesmo prestador

A Organização efetua aquisições fracionadas que resultam em movimentações financeiras além do necessário, como, por exemplo, compras em farmácia de manipulação, com 229 lançamentos no ano e média de pagamento de R\$ 520,00.

Outro exemplo foram as compras de suprimentos e materiais administrativos e escritório, que mantiveram a mesma média de valores acima. Foram 160 lançamentos no ano, sendo em um único dia seis pagamentos que totalizaram R\$ 2.777,60.

Essas situações poderiam ser evitadas mediante uma adequada programação e planejamento das aquisições, permitindo, assim, a consolidação das demandas e a realização de compras em maior escala. Essa prática contribuiria para otimizar os recursos financeiros, reduzir o volume de lançamentos e pagamentos, além de garantir maior eficiência e transparência na gestão orçamentária.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 14 – Devolução de valores pagos com juros e multa

Foram identificados pagamentos com juros e multas no total de R\$ 3.338,40, que foram ressarcidos ao contrato de gestão na sua totalidade.

Mesmo com a regularização, há a necessidade de manter a ressalva como medida de controle e monitoramento.

Conclusão: Ressalva



VERIFICAÇÃO 15 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços.

É de responsabilidade de a OS elaborar e apresentar os orçamentos, assim como garantir a legitimidade das contratações. Inclusive, são previstos no regulamento de compras. No entanto, foram identificadas despesas sem a apresentação dos documentos com no mínimo três empresas participantes.

Diante disso, foi realizada reunião com a Direção e equipe administrativa do hospital que assumiu o compromisso de rever fluxos e regularizar a documentação.

Conclusão: Ressalva

V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF), resultando em oito apontamentos finalizados como aprovados, sete como erros formais e duas ressalvas, nos termos do quadro a seguir:

Quadro 2 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Receitas de doação	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe)	Aprovado
VERIFICAÇÃO 4 – Despesas Administrativas	Aprovado
VERIFICAÇÃO 5 – Recomposição de valores	Aprovado
VERIFICAÇÃO 6 – Receitas de aluguel	Aprovado
VERIFICAÇÃO 7 – Informações sobre impostos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 8 – Divergências de dados	Aprovado
VERIFICAÇÃO 9 – Ausência de assinaturas	Aprovado
VERIFICAÇÃO 10 – Recursos Humanos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 11 – Fundo de Reserva	Aprovado
VERIFICAÇÃO 12 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 13 – Despesas fracionadas ao mesmo prestador	Ressalva
VERIFICAÇÃO 14 – Devolução de valores pagos com juros e multa	Ressalva
VERIFICAÇÃO 15 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços	Ressalva

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto a eventual responsabilização da Organização Social e demais encaminhamentos pertinentes.

Ressalta-se que, se julgar necessário, a CAF poderá reavaliar e, se for o caso, alterar o status das análises e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria deliberação técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) adote as seguintes medidas corretivas e preventivas, de forma a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.



2. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em erros formais e ressalvas.
3. Garantir a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, conforme normativos vigentes.
4. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, garantindo conformidade das informações.
5. Adotar medidas de prevenção de fracionamento de despesas, de modo a assegurar a transparência e a economicidade nas contratações.
6. Efetuar encontro de contas com as receitas de aluguel, conforme Verificação 6.

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e
Terceiro Setor



Anexo 1 – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Mês	Nº de Ocorrências	Observações Resumidas	Status de Finalização
Setembro	4	Inconsistências em Pessoa Jurídica: divergências em valores líquidos e brutos de notas fiscais de prestadores médicos.	Observação
Outubro	2	Diferença de R\$ 1,76 na Folha (Matriz 530). Em PJ, divergências em valores líquidos e brutos de notas fiscais, além de inconsistência no número e valor de NF.	
Novembro	4	13º Salário informado com valor zerado sem apresentação de contracheques. Em PJ, ausência de notas fiscais e divergências em valores líquidos e brutos.	
Dezembro	3	Diferença em rescisão de colaboradora. Em PJ, divergências em valores líquidos.	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **84V1WR6C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 01/03/2026 às 22:17:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyODIfNTE3MThfMjAyNi84NFYxV1I2Qw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051289/2026** e o código **84V1WR6C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.